



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando nº 007/2025

Processo Administrativo nº 094/2024

ASSUNTO: Resposta esclarecimentos

Em 20/01/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

Trata-se da solicitação de esclarecimentos enviada em 20 de janeiro de 2025 pela empresa **COMERCIAL TUPI SEGURANÇA**, através do correio eletrônico ,acerca do Pregão Eletrônico 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em jornada de 12 horas diárias ininterruptas, de 7 às 19h, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo dois vigilantes em cada um dos dois postos a serem contratados, com o fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Segue questionamento, *ad litteram*:

"Prezados, Boa tarde!

Gostaríamos de esclarecer uma dúvida sobre o edital em questão

No mesmo há na cláusula 4.2.1 que, "para fins de comprovação os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços."

Nossa dúvida se consiste em, podemos somar todos nossos atestados e os serviços somados 3 anos, estaríamos aptos a participação?

Para esclarecimento, estamos enviando nossos atestados de clientes distintos para se possível sanar a dúvida se, os mesmos seriam válidos para o presente edital."

Após análise do teor da solicitação, seguem esclarecimentos:

Acerca do questionado, prevê o edital:

"4.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a característica de experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos." (grifo nosso)

Quanto a avaliação da aceitabilidade dos anexos restantes, informo que se todos os atestados apresentados comprovarem a prestação do serviço com eficiência, e cumprirem, juntos, o período mínimo de 03 (três) anos, serão aceitos na fase oportuna, não cabendo sua análise neste momento.

Insta lembrar que o Edital do certame encontra-se publicado , na íntegra, no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete www.conselheirolafaiete.mg.leg.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br .

À disposição,

MÁRIA THERESA CHAVES LEITE GOULART
-Pregoeira-